

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

## PORTARIA Nº 171, DE 01 DE JULHO DE 2021

RETIFICA A PORTARIA Nº 163, DE 28 DE JUNHO DE 2021, COM RELAÇAO AO HORÁRIO DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 52 E 53 DA LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 18 DE MAIO DE 2011, DECRETO Nº 051, DE 14 DE JUNHO DE 2021 E ACORDO INDIVIDUAL DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais especialmente o previsto no Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, XIII da Constituição Federal e os arts. 52 e 53 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores, o Decreto nº 051, de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o memorando nº 057/2021 da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto,

RETIFICA a PORTARIA DE Nº 163, DE 28 DE JUNHO DE 2021, a contar de 16 de junho de 2021, com relação ao horário de cumprimento da jornada de trabalho da servidora MÁRCIA ALBANO, cargo efetivo de Atendente, matrícula nº 642, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, turno da manhã das 6h40min às 11h e no turno da tarde das 12h50min às 17h10min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.

Roberto Martim Schaeffer,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 01/07/2021.\_\_\_\_

Sonáli Chies Aguzzoli

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.